



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

Projeto de Engenharia

OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE
SABOEIRO-CEARÁ

CONTRATO DE REPASSE: Nº 963671/2024/FNDE/CAIXA

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
MAIO DE 2025

**CONTRATO DE REPASSE Nº
963671/2024/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO
DE SABOEIRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.811.946/0001-87, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por José Plínio de Oliveira Neto, Matrícula Funcional nº c054851, conforme procuração lavrada no Cartório da capital 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, livro 3591-P, fls 191, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em minuta, livro 3577-P, fl 065, em 05/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SABOEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.811.946/0001-87, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Matrícula Funcional nº 00004811, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Recuperação da quadra esportiva do distrito de Felipe, no município de Saboeiro/CE.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Saboeiro - CE.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000456, emitida em 27/06/2024, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de julho de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do .

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Travessa Senador Miguel, 15 - Centro - CEP 63590-000 - Saboeiro - CE

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA SENA MADUREIRA, 800 - 12º ANDAR - CENTRO

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinetesaboeiro@yahoo.com.br;
pmsaboeiro@yahoo.com.br; contato@alternativaprojetos.com.br;
socorro@alternativaprojetos.com.br; iurybcavalcante13@gmail.com;
erlontmendonca@yahoo.com.br; dvicferraz@yahoo.com.br; conveniossaboeiro@gmail.com;
bosconobilino@gmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: sr2651ce@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;

- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:

- a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro

de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
 - a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida,

conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
21 de maio de 2024		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

17

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às

- multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XIII. Adotar o regime de execução direta;
 - XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.



Assinatura da CONTRATANTE
Nome: José Plínio de Oliveira Neto
Matrícula Funcional: c054851

MARCONDES HERBSTER
FERRAZ:10307940306

Assinado de forma digital por
MARCONDES HERBSTER
FERRAZ:10307940306

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Matrícula Funcional: 00004811



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR
Matrícula Funcional: C111988



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 2343/2025 - SEMACE

Validade até: 04/05/2028

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**

CPF / CNPJ: **07811946000187**

Endereço: **TRAVESSA SENADOR MIGUEL, nº 15, CENTRO - CENTRO, Saboeiro - CE, 63590-000**

Município: **SABOEIRO/CE**

Processo SEMACE: **2025-463234/TEC/LAC Nº NUP: 57022009575202513**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL, COM COORDENADAS -6.54909034178625 E / -39.75720025030272 S NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO

CONDICIONANTES:

1 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

2 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

3 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

4 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

5 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

6 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

7 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

8 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

9 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

10 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

11 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

12 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

13 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

14 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

15 - Respeitar, as Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive, quando da instalação de equipamentos de captação, adução e drenagem, de acordo com a legislação ambiental pertinente;

16 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

17 - A presente licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem autorização prévia da SEMACE, conforme disposto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012), estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

18 - Qualquer ocorrência de relevância ambiental deverá ser informada à SEMACE;

19 - Os acidentes ambientais deverão ser comunicados à SEMACE, imediatamente após o ocorrido;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

20 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

21 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

22 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

23 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

24 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

25 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

26 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

27 - Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto à SEMACE em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;

28 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença a documentação do imóvel, podendo ser através da Matrícula(s) do Imóvel(eis) ou; Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou; Certidão de Usucapião ou; Decisão de Usucapião transitada em julgado, indicada(s) no referido CAR;

29 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de Julho de 2008;

30 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Alvará de Construção ou Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo município correspondente;

31 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o memorial descritivo da atividade





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

informando as características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo o processo produtivo); Descrição simplificada do local do empreendimento: topografia do local; tipos de solos predominantes; vegetação predominante; usos atual do solo; entre outros aspectos; Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medidas corretivas necessárias, quando couber;

32 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições antes da instalação das estruturas produtivas e, após a construção, mais quatro fotografias das citadas estruturas.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251631615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20251631527

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**

Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**

CPF/CNPJ: **07.811.946/0001-87**

TRAVESSA SENADOR MIGUEL

Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABOIEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63590000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/02/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO FELIPE E DISTRITO SÃO JOSÉ

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **FELIPE E SÃO JOSÉ**

Cidade: **SABOIEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63590000**

Data de Início: **02/04/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **06°32'56.72"S, 39°45'25.93"W**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**

CPF/CNPJ: **07.811.946/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE GEORREFERENCIAMENTO, PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, COM LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Y1bY
 Impresso em: 27/04/2025 às 17:51:53 por: , ip: 200.77.180.150





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251631615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
 CE20251631527

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

RNP: 0615289819

Data: 27/04/2025 17:51:53

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

MUNICIPIO DE SABOEIRO - CNPJ: 07.811.946/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **27/04/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217903928**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Y1bY
 Impresso em: 27/04/2025 às 17:51:53 por: , ip: 200.77.180.150





NOTA TÉCNICA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á comprovação de aptidão, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcela de maior relevância:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA;
- b) TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO;
- c) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA;	M2	776,27	50 %	388,13
b)	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO;	M2	901,94	50 %	450,97
c)	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	238,70	50 %	119,35

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D

RNP 061528981-9

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele. Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Esta etapa inicial compreende as ações preparatórias necessárias para a execução segura, organizada e eficiente da obra. Inclui sinalização, remoções e demolições de estruturas existentes, bem como o transporte adequado dos resíduos gerados.

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Será instalada uma placa institucional de obra com dimensões de 4,00 x 2,00 metros, confeccionada em chapa galvanizada, estrutura em madeira de 3"x3" e fixação rígida ao solo. A placa apresentará todas as informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores, conforme modelo padrão do Governo Federal/CAIXA, contendo identificação da obra, fonte de recursos, valor, prazo e responsáveis técnicos. A fixação será feita com base de concreto ou cravação direta, conforme as condições do terreno, garantindo estabilidade contra ventos e visibilidade adequada ao público.

1.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Este serviço envolve a desmontagem cuidadosa de esquadrias metálicas (alambrados) existentes ao redor da quadra e arquibancada. A retirada será feita de forma manual, com ferramentas apropriadas, garantindo que a estrutura possa ser reutilizada, adaptada ou descartada conforme avaliação da fiscalização. Os elementos serão removidos sem causar danos à estrutura adjacente, como muretas e bases de alvenaria.

1.3. C3858 DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

Consiste na retirada manual do telhamento remanescente da cobertura da quadra. As telhas, provavelmente de chapa metálica, serão removidas com apoio de escadas, plataformas e EPI adequados. A desmontagem será sequencial, com armazenamento ou descarte das telhas conforme seu estado. A estrutura metálica remanescente será avaliada para eventual reaproveitamento ou pintura.

1.4. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Inclui a retirada do revestimento argamassado nas arquibancadas e elementos verticais adjacentes, como muros e muretas. O serviço será executado com marretas, talhadeiras e martelos leves, respeitando a integridade da alvenaria de base. O entulho será recolhido e destinado para bota-fora. Este processo é essencial para garantir aderência adequada dos novos revestimentos.

1.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Refere-se à remoção de muretas de blocos cerâmicos furados localizadas na base dos alambrados. A demolição será feita com ferramentas manuais, assegurando a preservação do solo e fundações existentes. Os blocos e argamassa demolidos serão recolhidos para posterior transporte ao destino final adequado.

1.6. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Será feita a retirada do piso existente na quadra e áreas adjacentes (calçada e arquibancada), com o uso de martelos elétricos ou pneumáticos. O concreto, com espessura de aproximadamente 6 cm, será fragmentado em pedaços menores para facilitar a remoção e o transporte. Esta demolição permite a execução de nova base e recomposição do piso esportivo.

1.7. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

O entulho gerado pelas demolições será carregado mecanicamente com escavadeira hidráulica equipada com caçamba de 0,80 m³, acondicionados em caminhões basculantes com capacidade de 10 m³. A operação será feita com segurança e agilidade, com descarga em bota-fora autorizado pela prefeitura municipal.

1.8. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

O material demolido será transportado por via urbana pavimentada até local de destinação final, a uma distância de até 30 km. O transporte será feito com caminhões devidamente cobertos, evitando o derramamento de material durante o trajeto. O volume será medido em m³ x km, conforme distância média e volume total transportado.

2. ESTRUTURA

Esta etapa refere-se à execução dos elementos estruturais da obra, com destaque para os novos pilares e vigas de concreto armado da arquibancada, essenciais para garantir estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura. A construção será realizada com concreto usinado e fôrmas de madeira, conforme as exigências do projeto estrutural.

2.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Serão executados pilares de concreto armado com seção transversal de 15 x 25 cm, armados com vergalhões de aço CA-50, dimensionados conforme projeto estrutural. As ferragens serão cortadas e dobradas em obra, amarradas com arame recozido e posicionadas em fôrmas de madeira tratada. Os pilares serão moldados in loco com concreto usinado fck 25 MPa, lançado manualmente e adensado com vibrador tipo agulha. A cura será feita por aspersão de água e proteção contra insolação por 7 dias. Após a desforma, será verificado o cobrimento mínimo, prumo e integridade da peça.

2.2. 92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

As vigas terão seção de 12 x 30 cm e serão moldadas sobre apoios previamente executados, formando o travamento horizontal da arquibancada e das estruturas da quadra. A armadura longitudinal será composta por ferros CA-50, com estribos em aço CA-60, espaçados conforme cálculo estrutural. As fôrmas serão executadas com tábuas de madeira de 1" reforçadas com escoras, mantendo a geometria e o nivelamento. O concreto será usinado e adensado mecanicamente. Após o período de cura, as vigas serão desformadas e inspecionadas quanto a fissuras, prumo e alinhamento.

3. COBERTURA

Este grupo de serviços refere-se à recomposição completa do sistema de cobertura da quadra poliesportiva, incluindo estrutura de telhamento, calhas para captação de águas pluviais e sistemas de escoamento com tubulações e conexões. A cobertura será reconstituída para garantir proteção climática adequada às atividades esportivas e preservar os elementos estruturais e acabamentos internos da quadra.

3.1. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

AF_07/2019 (M2)

Será realizado o fornecimento e montagem de telhamento metálico com telhas do tipo aço/alumínio, espessura mínima de 0,5 mm, dispostas em estrutura metálica já existente. As telhas serão fixadas com parafusos auto brocantes e arruelas de vedação, garantindo estanqueidade, resistência ao vento e durabilidade. A instalação inclui içamento das peças até a estrutura, com uso de andaimes, escadas ou guincho manual, conforme a altura da cobertura e condições de segurança previstas em norma. O acabamento garantirá sobreposição correta das telhas, inclinação adequada para escoamento e fixação segura em todos os pontos.

3.2. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Para captação das águas pluviais da cobertura, serão instaladas calhas metálicas fabricadas em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento de 50 cm. As calhas serão moldadas em perfil trapezoidal, soldadas ou fixadas por rebites, e dispostas nas extremidades inferiores da cobertura (beirais), com declividade mínima de 1% em direção às descidas. A fixação será feita com suportes metálicos soldados à estrutura. O transporte vertical será feito com segurança até o ponto de instalação, utilizando escadas e cintos de segurança.

3.3. 00011709 RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

Serão instalados ralos do tipo fofo, com corpo semiesférico e grelha metálica, para evitar obstruções por folhas ou resíduos. Os ralos serão posicionados nas extremidades das calhas ou nos pontos de coleta para ligação com as tubulações de descida, promovendo captação eficiente das águas de chuva. Sua instalação será feita com vedação de borracha e/ou massa de calafetar, assegurando estanqueidade e durabilidade.

3.4. 89580 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

As descidas de água pluvial serão realizadas com tubos de PVC rígido série R, diâmetro nominal de 150 mm. Os tubos serão fixados em suportes metálicos soldados à estrutura e ancorados à alvenaria, com espaçamento adequado para resistir ao fluxo das águas e impactos externos. A ligação entre calhas e tubos será vedada com anéis de borracha e acessórios de encaixe.

3.5. 89590 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Serão utilizados joelhos de 90 graus em PVC para conexão entre a calha e os tubos de descida, permitindo a transição angular da água com fluidez e sem perdas. Os joelhos terão junta elástica e seguirão o padrão das tubulações pluviais da edificação.

3.6. 89591 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Também serão utilizados joelhos de 45 graus para ajustes de direção nos condutos verticais, especialmente na base das descidas ou desvios intermediários. Os componentes serão interligados com os tubos de mesma bitola, assegurando estanqueidade, fixação firme e livre escoamento.

4. REVESTIMENTOS

O macrosserviço de revestimentos tem por finalidade recuperar e padronizar as superfícies internas da edificação anexa à quadra poliesportiva, assegurando resistência, proteção contra umidade e um acabamento adequado para ambientes de uso público. As intervenções compreendem desde a preparação da base com chapisco, passando pela regularização com emboço, até o acabamento final com revestimento cerâmico e rejuntamento, respeitando as normas técnicas de execução e desempenho.

4.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Será executada a aplicação de chapisco nas paredes internas da edificação, como camada de aderência entre a alvenaria e o emboço subsequente. A argamassa será preparada com cimento e areia média no traço 1:3, com consistência fluida. A aplicação será feita manualmente com colher de pedreiro ou desempenadeira, sobre base

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

limpa e previamente umedecida. A superfície resultante apresentará textura rugosa, promovendo ancoragem eficaz para a camada posterior.

4.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 (M2)

Após a cura do chapisco, será aplicada camada de emboço para regularização das superfícies internas. A argamassa será composta de cimento, cal hidratada e areia, com mistura mecânica para garantir homogeneidade. A aplicação será realizada com desempenadeira e régua metálica, respeitando prumo, esquadro e espessura uniforme. A cura úmida será feita por aspersão durante vários dias para garantir aderência e resistência mecânica da camada.

5. PISOS

A etapa de pisos contempla a regularização e acabamento das áreas de circulação, arquibancada e quadra poliesportiva, utilizando materiais duráveis, de fácil manutenção e apropriados para o uso esportivo e público.

5.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

O piso será moldado in loco com concreto armado, aplicado sobre base compactada. O concreto será preparado com cimento Portland, areia média, brita 1 e água potável, garantindo resistência à compressão mínima de fck = 20 MPa. A armação será composta por malha de aço soldado ou tela de aço CA-60, posicionada no terço inferior da espessura.

A execução seguirá as etapas de nivelamento da base, colocação de formas de madeira, lançamento do concreto, adensamento com vibrador e acabamento com desempenadeira metálica, gerando superfície antiderrapante com leve declividade para escoamento. A cura será úmida, mantendo o piso irrigado por pelo menos 72 horas. Juntas de dilatação serão inseridas a cada 2,0 m ou conforme detalhamento do projeto.

5.2. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

Este piso será aplicado sobre base cimentada regularizada, utilizando mistura de cimento branco, pó de mármore ou granito e agregados finos coloridos. A composição será feita em betoneira mecânica, lançada em faixas definidas por juntas de latão ou PVC. A espessura será controlada em 8 mm, e o acabamento será obtido com desempenadeira metálica.

Após o endurecimento inicial, serão realizados 4 ciclos de polimento com politriz e disco diamantado, intercalados com lavagem, estucamento de poros, aplicação de selador impermeabilizante e camada final de cera líquida. Este piso oferece excelente acabamento estético, alta resistência à abrasão e facilidade de manutenção, sendo ideal para áreas internas de quadras e arquibancadas.

6. ESQUADRIAS

O macrosserviço de esquadrias nesta obra contempla a instalação de gradis metálicos, portões de acesso e sistemas de fechamento perimetral com alambrado, tanto metálico quanto em tela de nylon. Essas estruturas são fundamentais para o controle de acesso, segurança do entorno da quadra e delimitação funcional dos espaços esportivos. Os materiais utilizados atenderão às normas técnicas de durabilidade e resistência mecânica, com acabamento anticorrosivo e instalação adequada ao uso coletivo e contínuo.

6.1. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Será instalado alambrado metálico contornando a quadra, com estrutura composta por tubos de aço galvanizado. Os montantes verticais terão seção de 2" e as travessas horizontais e escoras diagonais serão em tubos de 1¼". A malha será de arame galvanizado BWG 10, com malha quadrada de 5 x 5 cm, fixada por arame recozido, grampos

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

ou ganchos galvanizados. O sistema será ancorado em mureta de alvenaria ou concreto já existente, com os postes fixados em bases concretadas. O tensionamento da tela será feito com arames esticadores, garantindo firmeza e resistência ao impacto.

6.2. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

Além do fechamento metálico, será implantado alambrado superior em tela de nylon tensionada, com fios de 3 mm de espessura e malha 5 x 5 cm. A instalação será feita sobre o alambrado de ferro e a estrutura existente da quadra, com fixação por ganchos galvanizados ou abraçadeiras plásticas de alta resistência. A tela será tensionada com cabos de aço ou cordas de nylon trançado, ancoradas em suportes metálicos. O fechamento em nylon tem como função evitar a saída de bolas durante a prática esportiva, oferecendo proteção vertical sem interferir na visibilidade.

6.3. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Será fornecido e instalado gradil metálico do tipo Nylofor, com painéis em malha de 5 x 20 cm e fios de aço galvanizado com 5 mm de espessura. Os gradis serão fixados em postes retangulares de aço 40 x 60 mm, previamente chumbados em blocos de concreto. Toda a estrutura metálica (painéis e postes) receberá acabamento em pintura eletrostática na cor verde ou branca, com revestimento em poliéster termoendurecível, garantindo proteção contra corrosão e durabilidade prolongada.

Os painéis serão fixados aos postes por meio de suportes e presilhas em poliamida de alta resistência, com parafusos inoxidáveis ou galvanizados. A instalação será feita com alinhamento horizontal e vertical, respeitando a sequência de montagem e espaçamento regular entre postes. Este tipo de fechamento é ideal para áreas esportivas, oferecendo segurança, transparência visual e resistência a impactos.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este macrosserviço abrange a requalificação das instalações elétricas da edificação anexa e da quadra poliesportiva, assegurando funcionamento eficiente, segurança e adequação normativa. Inclui a instalação de quadro de distribuição, condutores, dispositivos de proteção, eletrodutos, pontos de uso e iluminação esportiva. Os materiais e a execução seguirão as normas da ABNT, em especial a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

7.1. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Será instalado um novo quadro de distribuição embutido na parede, confeccionado em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico, preparado para 18 disjuntores padrão DIN, com capacidade nominal de até 100A. O quadro contará com porta metálica com fechamento magnético, estrutura interna para suporte de barramentos e trilhos DIN, e será devidamente aterrado. Sua instalação incluirá fixação nivelada e identificação dos circuitos.

7.2. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Serão instalados disjuntores termomagnéticos monopolares, padrão DIN, com corrente nominal de 10 amperes, para proteção de circuitos de iluminação. Estes disjuntores protegerão os circuitos contra sobrecarga e curto-circuito, sendo fixados nos trilhos do quadro de distribuição com identificação individual do circuito correspondente.

7.3. 93670 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Serão instalados disjuntores termomagnéticos tripolares, padrão DIN, com corrente nominal de 25 amperes, para proteção de circuitos trifásicos com maior carga, como o sistema de iluminação da quadra. Estes disjuntores garantirão segurança ao sistema e serão montados diretamente nos trilhos do quadro de distribuição.

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

7.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Serão construídas duas caixas de passagem elétrica enterradas, com dimensões internas de 0,30 x 0,30 x 0,30 metros cada, executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, assentes com argamassa mista no traço adequado para vedação e resistência estrutural. O fundo de cada caixa será revestido com camada de brita nº 1, com espessura mínima de 10 cm, funcionando como base drenante para evitar acúmulo de umidade. As caixas servirão como pontos de inspeção e acomodação de conexões elétricas subterrâneas, permitindo acesso facilitado para manutenções e futuras ampliações da instalação. As tampas de fechamento serão metálicas ou em concreto pré-moldado, bem ajustadas ao nível do piso, com resistência compatível ao tráfego leve e proteção contra intempéries.

7.5. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serão utilizadas caixas de passagem octogonais em PVC com dimensões de 3 x 3 polegadas, para instalação de pontos de iluminação. As caixas serão fixadas e contarão com tampas de PVC compatíveis, permitindo inspeção e manutenção futura.

7.6. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Será implantada a infraestrutura de eletrodutos para passagem de cabos, utilizando eletrodutos em PVC rosqueável com 20 milímetros de diâmetro, indicados para circuitos de iluminação e baixa demanda. Os eletrodutos serão embutidos em paredes, lajes e pisos, com conexões em luvas, curvas e caixas, garantindo proteção mecânica adequada aos condutores.

7.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Também será utilizada tubulação em PVC rosqueável de 25 milímetros de diâmetro, recomendada para circuitos de maior corrente ou quando houver necessidade de passagem de múltiplos condutores. A instalação respeitará o raio mínimo de curvatura e o preenchimento máximo conforme norma técnica.

7.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Para trechos principais e circuitos com condutores de maior seção transversal, serão utilizados eletrodutos de PVC rosqueável com 32 milímetros de diâmetro. Serão aplicadas conexões rosqueadas e vedadas, com fixação adequada às superfícies.

7.9. 92981 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Será utilizado cabo de cobre flexível com isolamento em PVC, tensão nominal de 450/750 volts, e seção de 16 milímetros quadrados, para alimentação de quadros e circuitos principais. Os cabos serão lançados dentro dos eletrodutos, com identificação de fases e terra por cores normalizadas. A instalação será feita sem emendas, garantindo integridade e segurança.

7.10. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Cabo de cobre flexível com 6 milímetros quadrados de seção transversal será utilizado para alimentação de refletores e outros circuitos de média carga. Lançamento conforme orientações técnicas, com identificação e proteção mecânica por eletrodutos.

7.11. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Condutores de 2,5 milímetros quadrados serão utilizados para circuitos de tomadas e iluminação interna. Instalação protegida por eletrodutos, com terminais crimpados em equipamentos e identificação por cores.

7.12. S13537 Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120° (un)

Será realizada a instalação de refletores com tecnologia LED, do tipo linear e modular, com potência nominal de 200 watts por unidade, projetados especificamente para iluminação de áreas esportivas externas, como quadras poliesportivas. O modelo adotado deverá possuir carcaça em alumínio injetado com acabamento por pintura eletrostática anticorrosiva, promovendo elevada resistência mecânica e à exposição ambiental, especialmente à umidade e à radiação solar.

O refletor deverá ter índice de proteção IP68, garantindo completa vedação contra poeira e resistência à imersão contínua em água, sendo adequado para ambientes externos com exposição direta às intempéries. O equipamento também deverá apresentar classificação IK08 ou superior quanto à resistência ao impacto, assegurando durabilidade contra ações mecânicas acidentais.

A eficiência luminosa do refletor deverá ser superior a 120 lúmens por watt, com fluxo luminoso mínimo de 24.000 lúmens, temperatura de cor entre 4.000K e 5.700K (branco neutro ou frio), e índice de reprodução de cor (IRC) 80, promovendo excelente visibilidade para atividades esportivas noturnas. O fecho de luz será simétrico, com distribuição fotométrica do tipo “wide beam” (feixe largo), adequado para cobertura uniforme de grandes áreas, com mínimo de pontos escuros.

A lente de proteção frontal será em policarbonato temperado ou vidro plano de alta resistência, com tratamento antirreflexo e vedação em borracha de silicone. O corpo dissipador deverá ser de aletas amplas, assegurando excelente gestão térmica e temperatura de operação inferior a 70°C mesmo em uso contínuo. O equipamento incluirá driver eletrônico bivolt (100–240 V), com proteção contra surtos elétricos 6 kV, fator de potência 0,92 e distorção harmônica total (THD) inferior a 20%.

Instalação

Os refletores serão fixados à estrutura metálica superior da cobertura da quadra por meio de suportes metálicos galvanizados ou de aço inoxidável, com ajuste de inclinação horizontal e vertical. A fixação será feita com parafusos e porcas autoblocantes, respeitando a angulação definida em projeto luminotécnico para cobertura uniforme da quadra.

As conexões elétricas serão feitas com cabos de cobre flexível (mínimo 2,5 mm²), isolamento 750 V, conectores tipo “wago” ou terminais de compressão, protegidos por eletrodutos rígidos de PVC com grau de proteção equivalente. Toda a instalação será aterrada conforme as exigências da NBR 5410, e os circuitos serão protegidos por disjuntores adequados à carga instalada, dispostos em quadro de distribuição específico para iluminação.

Antes da energização, será realizado teste de funcionamento e verificação do fluxo luminoso com medidor de iluminância, assegurando os níveis mínimos exigidos para prática esportiva segura e confortável. Será emitido relatório de comissionamento com medições, fotos e parâmetros técnicos dos refletores instalados.

8. PINTURA

O macrosserviço de pintura compreende os acabamentos finais das superfícies horizontais e verticais da quadra poliesportiva, das edificações anexas e dos elementos metálicos. Os serviços envolvem tanto pintura decorativa quanto funcional, incluindo demarcações esportivas e proteção anticorrosiva. Todos os produtos utilizados atenderão às normas da ABNT aplicáveis, e as execuções seguirão boas práticas de preparação de base, aplicação em camadas sucessivas e cura entre demãos.

8.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Será realizada a pintura do piso da quadra poliesportiva utilizando tinta acrílica especial para pisos cimentados, resistente à abrasão, ao tráfego leve e à exposição solar. Inicialmente, será aplicada uma demão de fundo preparador para selagem da superfície, promovendo maior aderência da tinta. Após a secagem, serão aplicadas três demãos cruzadas de tinta acrílica, com rolo ou trincha, respeitando o tempo de secagem entre cada aplicação. A superfície será previamente limpa, lixada quando necessário, e mantida livre de poeira e umidade.

8.2. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

A demarcação das linhas de jogo será feita com tinta acrílica branca, aplicada manualmente em faixas com 5 cm de largura, conforme normas oficiais para futsal, basquete e vôlei. As marcações serão executadas sobre a pintura de base já curada, com o auxílio de moldes, fitas adesivas e instrumentos de medição para garantir precisão no traçado. Serão respeitadas as dimensões regulamentares de cada modalidade, promovendo funcionalidade esportiva e durabilidade ao uso.

8.3. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

As superfícies verticais externas e internas da edificação anexa receberão revestimento texturizado com tinta acrílica espessa, aplicada com rolo específico para textura. A base será previamente regularizada, seca e limpa. A aplicação se dará em demãos cruzadas, formando acabamento rugoso contínuo, com resistência à ação do tempo e boa lavabilidade. A textura proporcionará aspecto estético mais robusto, mascarando pequenas imperfeições da alvenaria e aumentando a durabilidade da pintura.

8.4. 100721 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

Será aplicada tinta de fundo anticorrosiva do tipo zarcão, com base alquídica, sobre toda a superfície metálica dos alambrados instalados na quadra. A aplicação será feita por pulverização com equipamento apropriado, após escovamento ou lixamento leve para remoção de partículas soltas e ferrugem. O zarcão formará uma camada de proteção contra oxidação, garantindo a aderência da tinta de acabamento. A aplicação será uniforme, cobrindo todos os perfis tubulares, telas e pontos de solda.

8.5. 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

Sobre o fundo zarcão aplicado nos alambrados, será executada a pintura de acabamento com tinta esmalte sintético acetinado, aplicada em duas demãos cruzadas por pulverização. A tinta será resistente à exposição solar e à ação da umidade, oferecendo acabamento liso, uniforme e com brilho acetinado. O processo garantirá a proteção e valorização estética dos alambrados, com cura entre demãos conforme orientação técnica do fabricante.

8.6. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Será realizada a pintura de fundo com zarcão sobre a estrutura metálica existente da cobertura da quadra (pórticos, treliças, vigas, escoras), utilizando pincel ou rolo, conforme o tipo de superfície. A estrutura será previamente limpa, com retirada de sujeiras, oxidação superficial e resíduos de tinta antiga. O zarcão será aplicado de forma contínua para garantir a proteção anticorrosiva e preparar a superfície para o acabamento posterior.

8.7. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

A pintura de acabamento sobre a estrutura metálica da quadra será feita com esmalte sintético acetinado, em duas demãos aplicadas manualmente com rolo ou pincel. A tinta será aplicada após a secagem do fundo zarcão, garantindo cobertura completa, boa resistência às intempéries e acabamento visual uniforme. A aplicação manual permitirá melhor cobertura em cantos e pontos de difícil acesso da estrutura metálica.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Este macrosserviço reúne os elementos complementares da estrutura esportiva e do acabamento da obra, essenciais para o pleno funcionamento da quadra poliesportiva, sua segurança, identificação e entrega final. Inclui a instalação dos equipamentos esportivos, a placa institucional e os procedimentos de limpeza para liberação do espaço ao uso.

9.1. 00025398 CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (UN)

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Será instalado um conjunto de traves oficiais para futsal, confeccionadas em tubo de aço galvanizado de 3" para o quadro principal e tubos de 1" para o requadro. As traves terão dimensões regulamentares de 3,00 x 2,00 metros e receberão pintura em primer anticorrosivo seguida de acabamento com esmalte sintético branco. A fixação será realizada por meio de bases metálicas embutidas no piso, garantindo estabilidade durante o uso. Serão instaladas redes de polietileno com malha de 4 mm, devidamente tensionadas e fixadas em ganchos apropriados.

9.2. 103769 PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

Será instalado um par de tabelas de basquete fabricadas em compensado naval, resistente à umidade e com tratamento contra intempéries. Cada tabela virá com aro metálico padrão e rede em nylon, sendo fixadas em suportes metálicos ou diretamente na estrutura existente da cobertura, conforme orientação técnica. O conjunto atenderá às normas de segurança e dimensionamento oficial, com altura do aro regulada a 3,05 metros a partir do solo.

9.3. 00025399 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (UN)

A quadra será equipada com um conjunto completo para a prática de voleibol, composto por dois postes de aço galvanizado de 3" de diâmetro e altura de 2,55 metros, com pintura em esmalte sintético. Os postes serão fixados em bases metálicas ancoradas ao piso e dotados de sistema de fixação e tensionamento da rede. A rede será de nylon com 2 mm de espessura, malha de 10 x 10 cm, com antenas oficiais em fibra de vidro, fixadas na extremidade superior da rede conforme regulamentação esportiva.

9.4. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

Será fornecida e instalada uma placa de inauguração metálica com dimensões de 40 x 60 cm, confeccionada em chapa de alumínio ou aço galvanizado, com pintura eletrostática e gravação de dados institucionais em baixo-relevo ou adesivo de alta durabilidade. A placa conterá nome da obra, fonte de recursos, data, identificação do gestor e equipe técnica responsável. Sua instalação será feita em pedestal metálico ou diretamente em parede, conforme localização definida pela fiscalização municipal.

9.5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Ao final dos serviços, será executada a limpeza geral da obra, abrangendo toda a área da quadra, edificações anexas e entorno imediato. O serviço inclui a remoção de resíduos sólidos, poeira, restos de materiais, embalagens, proteção de equipamentos e vidros, além da varrição e lavagem de pisos, quando necessário. A área será entregue em condições plenas de uso, de acordo com os padrões de entrega de obra pública.

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	4,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

1.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD	QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA *QTD	33,35000000	1,00000000	2,00000000	66,70
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA *QTD	16,55000000	3,00000000	2,00000000	99,30
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA *QTD	5,00000000	1,50000000	4,00000000	30,00
ALAMBRADO DA ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA *QTD	37,70000000	1,00000000	1,00000000	37,70
					233,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 233,70

1.3. C3858 DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
TELHAMENTO REMANESCENTE A RETIRAR	COMPRIMENTO*LARGURA	14,08000000	23,33000000	328,49
				328,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 328,49

1.4. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	33,60000000	1,20000000	2,00000000	80,64
FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,72000000	1,20000000	4,00000000	13,06
					93,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,70

1.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		PERÍMETRO	ALTURA	ESPESSURA	QTD
MURETA DO ALAMBRADO	PERÍMETRO*ALTURA *ESPESSURA	100,30000000	0,40000000	0,20000000	8,02
					8,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,02

1.6. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

		COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD
ÁREA TOTAL DO PISO DA QUADRA (INTERNO E CALÇADA)	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	35,40000000	20,41000000	0,06000000	43,35
ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	33,60000000	1,60000000	0,06000000	3,23
					46,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,58

1.7. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

		COMPRIMENTO	ESPESSURA	LADOS	LARGURA	PERÍMETRO
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,05000000	0,00000000	0,00000000	33,35000000
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,05000000	0,00000000	0,00000000	16,55000000
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,05000000	0,00000000	0,00000000	5,00000000
ALAMBRADO DA ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,05000000	0,00000000	0,00000000	37,70000000
TELHAMENTO REMANESCENTE A RETIRAR	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	14,08000000	0,00100000	0,00000000	23,33000000	0,00000000
REBOCO ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA*LADOS*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,02500000	2,00000000	0,00000000	33,60000000
REBOCO FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*LADOS*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,02500000	4,00000000	0,00000000	2,72000000
MURETA	PERÍMETRO*ALTURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,20000000	0,00000000	0,00000000	100,30000000
ÁREA TOTAL DO PISO DA QUADRA (INTERNO E CALÇADA)	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	35,40000000	0,06000000	0,00000000	20,41000000	0,00000000
ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	33,60000000	0,06000000	0,00000000	1,60000000	0,00000000

		ALTURA	QTD	EMPOLAMENTO	QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	1,00000000	2,00000000	0,40000000	4,67
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	3,00000000	2,00000000	0,40000000	6,95
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	1,50000000	4,00000000	0,40000000	2,10
ALAMBRADO DA ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	1,00000000	1,00000000	0,40000000	2,64
TELHAMENTO REMANESCENTE A RETIRAR	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,00000000	0,40000000	0,46
REBOCO ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA*LADOS*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	1,20000000	0,00000000	0,40000000	2,82
REBOCO FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*LADOS*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	1,20000000	0,00000000	0,40000000	0,46
MURETA	PERÍMETRO*ALTURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,00000000	0,40000000	11,23
ÁREA TOTAL DO PISO DA QUADRA (INTERNO E CALÇADA)	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,00000000	0,40000000	60,69
ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*(1+EMPOLAMENTO)	0,00000000	0,00000000	0,40000000	4,52
					96,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,54

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1.8. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		VOLUME	DMT	QTD
CARGA DE ENTULHO	VOLUME*DMT	96,54000000	5,00000000	482,70
				482,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 482,70

2. ESTRUTURA

2.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD	QTD
REFORÇO DOS PILARES	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	0,30000000	0,70000000	1,50000000	12,00000000	3,78
						3,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,78

2.2. 92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD	QTD
REFORÇO DOS PILARES	((LARGURA+COMPRIMENTO)*2)*ALTURA*QTD	0,30000000	0,70000000	1,50000000	12,00000000	36,00
						36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

3. COBERTURA

3.1. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

		ARCO	COMPRIMENTO	QTD
ÁREA DE TELHAMENTO A EXECUTAR	ARCO*COMPRIMENTO	26,00000000	34,69000000	901,94
				901,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 901,94

3.2. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
CALHAS LATERAIS DA QUADRA	34,69*2	69,38000000	69,38
			69,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,38

3.3. 00011709 RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

			QTD
RALO PARA CALHAS	2*2	4,00000000	4,00
			4,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3.4. 89580 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

		CONDUTORES	COMPRIMENTO	QTD
DESCIDAS D'ÁGUA	CONDUTORES*COMP RIMENTO	4,00000000	9,00000000	36,00
				36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

3.5. 89590 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

		CONDUTORES	QTD	QTD
DESCIDAS D'ÁGUA	CONDUTORES*QTD	4,00000000	1,00000000	4,00
				4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3.6. 89591 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

		CONDUTORES	QTD	QTD
DESCIDAS D'ÁGUA	CONDUTORES*QTD	4,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

4. REVESTIMENTOS

4.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	33,60000000	1,20000000	2,00000000	80,64
FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,72000000	1,20000000	4,00000000	13,06
					93,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,70

4.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	33,60000000	1,20000000	2,00000000	80,64
FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,72000000	1,20000000	4,00000000	13,06
					93,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,70

5. PISOS

5.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA TOTAL DO PISO DA QUADRA (INTERNO E CALÇADA)	COMPRIMENTO*LARGURA	35,40000000	20,41000000	722,51
ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA	COMPRIMENTO*LARGURA	33,60000000	1,60000000	53,76
				776,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 776,27

5.2. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA TOTAL DO PISO DA QUADRA (INTERNO E CALÇADA)	COMPRIMENTO*LARGURA	35,40000000	20,41000000	722,51
ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA	COMPRIMENTO*LARGURA	33,60000000	1,60000000	53,76
				776,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 776,27

6. ESQUADRIAS

6.1. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD	QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD	33,35000000	2,00000000	2,00000000	133,40
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD	16,55000000	3,00000000	2,00000000	99,30
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD	2,00000000	0,75000000	4,00000000	6,00
					238,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 238,70

6.2. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD	QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD	33,35000000	2,50000000	2,00000000	166,75
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD	16,55000000	4,50000000	2,00000000	148,95
					315,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 315,70

6.3. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

			QTD
GRADIL DA ARQUIBANCADA	0,90+0,80+0,80+33,60 +0,80+0,80	37,70000000	37,70
			37,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,70

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	5	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

7.3. 93670 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.5. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

7.6. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	150	150,00000000	150,00
			150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00

7.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.9. 92981 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	3+3+3+3	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

7.10. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	6+6+6+6+6	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

7.11. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	229,24+91,7+85,1+52,45	458,49000000	458,49
			458,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,49

7.12. S13537 Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º (un)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

			QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	25	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

8. PINTURA

8.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DE PISO (INCLUINDO EXTERNOS E ARQUIBANCADA)	768,58	768,58000000	768,58
			768,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 768,58

8.2. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

			QTD
DEMARCAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO	157,00	157,00000000	157,00
DEMARCAÇÃO BASQUETEBOL	212,60	212,60000000	212,60
DEMARCAÇÃO VOLEIBOL	82,20	82,20000000	82,20
			451,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 451,80

8.3. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
ARQUIBANCADA	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	33,60000000	1,20000000	2,00000000	80,64
FECHAMENTOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,72000000	1,20000000	4,00000000	13,06
PAREDE DA MEDIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,00000000	3,00000000	2,00000000	12,00
REFORÇO DOS PILARES	PERÍMETRO*ALTURA *LADOS	2,00000000	1,50000000	12,00000000	36,00
					141,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,70

8.4. 100721 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD	LADOS	DEMÃOS
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	33,35000000	2,00000000	2,00000000	2,00000000	1,00000000
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	16,55000000	3,00000000	2,00000000	2,00000000	1,00000000
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	2,00000000	0,75000000	4,00000000	2,00000000	1,00000000

		QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	266,80
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	198,60
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS*DEMÃOS	12,00
		477,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 477,40

8.5. 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

		PERÍMETRO	ALTURA	QTD	LADOS	QTD
ALAMBRADOS LATERAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS	33,35000000	2,00000000	2,00000000	2,00000000	266,80
ALAMBRADOS FRONTAIS	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS	16,55000000	3,00000000	2,00000000	2,00000000	198,60
ALAMBRADO DE TRANSIÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QTD*LADOS	2,00000000	0,75000000	4,00000000	2,00000000	12,00
						477,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 477,40

8.6. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	LADOS	FATOR	QTD
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA (CONSIDERAR LARGURA COM INCLINAÇÃO DO ARCO)	LARGURA*COMPRIMENTO*LADOS*(1+FATOR)	26,00000000	34,69000000	1,00000000	0,25000000	1.127,43
PILARES DA ESTRUTURA METÁLICA	LARGURA*COMPRIMENTO*LADOS*(1+FATOR)	0,60000000	4,00000000	24,00000000	0,25000000	72,00
						1.199,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.199,43

8.7. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)			ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

		LARGURA	COMPRIMENTO	LADOS	FATOR	QTD
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA (CONSIDERAR LARGURA COM INCLINAÇÃO DO ARCO)	LARGURA*COMPRIMENTO*LADOS*(1+FATOR)	26,00000000	34,69000000	1,00000000	0,25000000	1.127,43
PILARES DA ESTRUTURA METÁLICA	LARGURA*COMPRIMENTO*LADOS*(1+FATOR)	0,60000000	4,00000000	24,00000000	0,25000000	72,00
						1.199,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.199,43

9. SERVIÇOS DIVERSOS

9.1. 00025398 CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (UN)

			QTD
CONJUNTO DE TRAVES DE FUTSAL	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2. 103769 PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

			QTD
CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETEBOL	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.3. 00025399 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (UN)

			QTD
CONJUNTO PARA VOLEIBOL	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.4. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

			QTD
PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

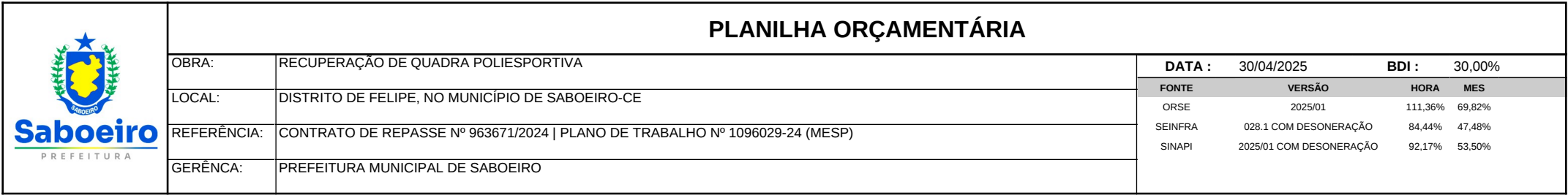
			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	748,41	748,41000000	748,41
			748,41

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	GERÊNCA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 748,41

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					DATA :	30/04/2025	BDI :	30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)					ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 18.583,51	R\$ 24.156,87
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	R\$ 463,55	R\$ 602,62	R\$ 3.708,40	R\$ 4.820,96
1.2	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	233,70	R\$ 10,44	R\$ 13,57	R\$ 2.439,83	R\$ 3.171,31
1.3	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	328,49	R\$ 10,23	R\$ 13,30	R\$ 3.360,45	R\$ 4.368,92
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	93,70	R\$ 11,52	R\$ 14,98	R\$ 1.079,42	R\$ 1.403,63
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	SINAPI	M3	8,02	R\$ 57,30	R\$ 74,49	R\$ 459,55	R\$ 597,41
1.6	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	SINAPI	M3	46,58	R\$ 115,71	R\$ 150,42	R\$ 5.389,77	R\$ 7.006,56
1.7	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	SINAPI	M3	96,54	R\$ 9,33	R\$ 12,13	R\$ 900,72	R\$ 1.171,03
1.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	482,70	R\$ 2,58	R\$ 3,35	R\$ 1.245,37	R\$ 1.617,05
2	ESTRUTURA							R\$ 6.221,73	R\$ 8.088,24
2.1	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	SINAPI	M3	3,78	R\$ 913,58	R\$ 1.187,65	R\$ 3.453,33	R\$ 4.489,32
2.2	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	SINAPI	M2	36,00	R\$ 76,90	R\$ 99,97	R\$ 2.768,40	R\$ 3.598,92
3	COBERTURA							R\$ 72.591,23	R\$ 94.365,79
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	SINAPI	M2	901,94	R\$ 69,11	R\$ 89,84	R\$ 62.333,07	R\$ 81.030,29
3.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	SINAPI	M	69,38	R\$ 90,20	R\$ 117,26	R\$ 6.258,08	R\$ 8.135,50
3.3	00011709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	4,00	R\$ 37,05	R\$ 48,17	R\$ 148,20	R\$ 192,68
3.4	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	SINAPI	M	36,00	R\$ 62,28	R\$ 80,96	R\$ 2.242,08	R\$ 2.914,56
3.5	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 136,05	R\$ 176,87	R\$ 544,20	R\$ 707,48
3.6	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 133,20	R\$ 173,16	R\$ 1.065,60	R\$ 1.385,28
4	REVESTIMENTOS							R\$ 4.582,87	R\$ 5.958,38
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	SINAPI	M2	93,70	R\$ 4,86	R\$ 6,32	R\$ 455,38	R\$ 592,18
4.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 09/2022	SINAPI	M2	93,70	R\$ 44,05	R\$ 57,27	R\$ 4.127,49	R\$ 5.366,20
5	PISOS							R\$ 130.545,33	R\$ 169.708,14
5.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	SINAPI	M2	776,27	R\$ 77,39	R\$ 100,61	R\$ 60.075,54	R\$ 78.100,52



Prefeitura Municipal de Saboeiro | CNPJ: 07.811.946/0001-87
Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará | prefeitura@saboeiro.ce.gov.br

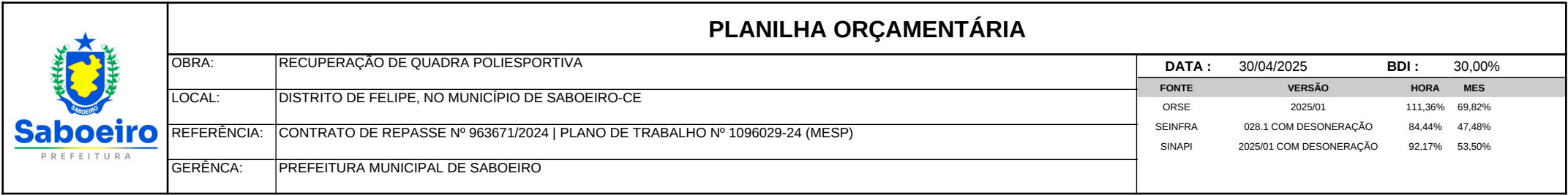
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=videoconferencia, OU=446442000150, OU=Cidade Física AI, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-CID-BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Além disso o autor deste documento é cidadão brasileiro residente em Saboeiro - CE

Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Página: 14



Prefeitura Municipal de Saboeiro | CNPJ: 07.811.946/0001-87
 Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará | prefeitura@saboeiro.ce.gov.br

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
 MARTINS:04453251351

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Prefeitura Física AI, OU=ARGOWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ICP-BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Não foi encontrado o autor deste documento
 Localização: SABOEIRO-CE
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Página: 15

	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	GERÊNCA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.156,87	3,73%
2	ESTRUTURA	R\$ 8.088,24	1,25%
3	COBERTURA	R\$ 94.365,79	14,57%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 5.958,38	0,92%
5	PISOS	R\$ 169.708,14	26,21%
6	ESQUADRIAS	R\$ 103.559,67	15,99%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.301,71	2,52%
8	PINTURA	R\$ 197.464,92	30,50%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.865,25	4,30%
VALOR TOTAL:		R\$ 647.468,97	100,00%

Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito reais e Noventa e Sete centavos

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				DATA :	30/04/2025		BDI :	30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE				FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)				ORSE	2025/01	111,36%	69,82%		
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	
						SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.156,87	100,00 %				100,00 %
			R\$ 24.156,87				R\$ 24.156,87
2	ESTRUTURA	R\$ 8.088,24	100,00 %				100,00 %
			R\$ 8.088,24				R\$ 8.088,24
3	COBERTURA	R\$ 94.365,79		100,00 %			100,00 %
				R\$ 94.365,79			R\$ 94.365,79
4	REVESTIMENTOS	R\$ 5.958,38			100,00 %		100,00 %
					R\$ 5.958,38		R\$ 5.958,38
5	PISOS	R\$ 169.708,14			100,00 %		100,00 %
					R\$ 169.708,14		R\$ 169.708,14
6	ESQUADRIAS	R\$ 103.559,67				100,00 %	100,00 %
						R\$ 103.559,67	R\$ 103.559,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.301,71			100,00 %		100,00 %
					R\$ 16.301,71		R\$ 16.301,71
8	PINTURA	R\$ 197.464,92	57,63 %				100,00 %
			R\$ 113.789,93				R\$ 83.674,99
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.865,25				100,00 %	100,00 %
						R\$ 27.865,25	R\$ 27.865,25
R\$ 647.468,97			R\$ 146.035,04	R\$ 94.365,79	R\$ 191.968,23	R\$ 215.099,91	R\$ 647.468,97
			R\$ 146.035,04	R\$ 240.400,83	R\$ 432.369,06	R\$ 647.468,97	

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	5,00%
DF	Despesas Financeiras	1,39%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	7,66%

	Benefícios	
S+G	Garantia/Seguros	1,00%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,40%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 30,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
TOTAL		13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
TOTAL		16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
TOTAL		10,61%	4,19%

A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

TOTAL		49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
TOTAL		10,61%	4,19%
A + B + C + D =		92,17%	53,50%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025 BDI : 30,00%																
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE																	
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)																	
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO																	
		<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
TOTAL		13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
TOTAL		16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,39	R\$ 0,29
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,14	R\$ 0,18
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
					TOTAL Material:	R\$ 418,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,59	R\$ 9,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,75	R\$ 24,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,23
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,72	R\$ 10,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,86
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 463,55
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 12,60
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 139,07
					TOTAL GERAL:	R\$ 602,62

1.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 10,44
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 6,95
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 3,13
					TOTAL GERAL:	R\$ 13,57

1.3. C3858 DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,7984
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,4304
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,2288
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 10,23
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 6,60
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 3,07
					TOTAL GERAL:	R\$ 13,30

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1.4. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 26,98	R\$ 3,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 21,75	R\$ 8,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,52
TOTAL SIMPLES:						R\$ 11,52
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 3,55
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 3,46
TOTAL GERAL:						R\$ 14,98

1.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 26,98	R\$ 9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 21,75	R\$ 47,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 57,30
TOTAL SIMPLES:						R\$ 57,30
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 17,44
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 17,19
TOTAL GERAL:						R\$ 74,49

1.6. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,89	R\$ 7,72
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 33,72	R\$ 38,33
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 27,35	R\$ 23,78
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 30,08	R\$ 34,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 104,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 26,98	R\$ 1,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 21,75	R\$ 9,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,68
TOTAL SIMPLES:						R\$ 115,71
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 20,47
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 34,71
TOTAL GERAL:						R\$ 150,42

1.7. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)						
--	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R\$ 74,85	R\$ 1,03
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R\$ 280,01	R\$ 5,54
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R\$ 90,48	R\$ 0,95
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 219,12	R\$ 1,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,33
TOTAL SIMPLES:						R\$ 9,33
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 0,57
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 2,80
TOTAL GERAL:						R\$ 12,13

1.8. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 74,85	R\$ 0,26
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 280,01	R\$ 2,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,58
TOTAL SIMPLES:						R\$ 2,58
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 0,12
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 0,77
TOTAL GERAL:						R\$ 3,35

2.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,40	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,20
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 561,40	R\$ 619,22
TOTAL Material:						R\$ 619,22

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,59	R\$ 65,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,98	R\$ 66,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 21,75	R\$ 160,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 292,16
TOTAL SIMPLES:						R\$ 913,58
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 91,84
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 274,07
TOTAL GERAL:						R\$ 1.187,65

2.2. 92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 19,82	R\$ 3,88
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 7,63	R\$ 5,98
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 20,72	R\$ 8,14
TOTAL Equipamento:						R\$ 18,00

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 7,69	R\$ 0,07
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 17,12	R\$ 0,32
TOTAL Material:						R\$ 0,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13800000	R\$ 22,65	R\$ 3,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75200000	R\$ 26,59	R\$ 19,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,11

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,18800000	R\$ 188,31	R\$ 35,40
TOTAL Serviço:						R\$ 35,40
TOTAL SIMPLES:						R\$ 76,90
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 10,60
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 23,07
TOTAL GERAL:						R\$ 99,97

3.1. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 25,73	R\$ 0,03

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 27,04	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,05

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 1,46	R\$ 6,05
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 50,19	R\$ 58,52
					TOTAL Material:	R\$ 64,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 21,75	R\$ 2,10
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 26,35	R\$ 2,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,49
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 69,11
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 1,45
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 20,73
					TOTAL GERAL:	R\$ 89,84

3.2. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 25,73	R\$ 0,47
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 27,04	R\$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,82

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 47,21	R\$ 49,57
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	R\$ 13,64	R\$ 0,17
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	R\$ 74,06	R\$ 0,17
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	R\$ 38,36	R\$ 3,10
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 233,59	R\$ 21,02
					TOTAL Material:	R\$ 74,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	R\$ 21,75	R\$ 8,06
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R\$ 26,35	R\$ 7,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,35
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 90,20
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 5,11
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 27,06
					TOTAL GERAL:	R\$ 117,26

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025
		LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		BDI : 30,00%
		REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		
		GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		
			FORTE	VERSÃO	HORA
			ORSE	2025/01	111,36%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
					69,82%
					47,48%
					53,50%

3.3. 00011709 RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,05	R\$ 37,05
TOTAL Material:						R\$ 37,05
TOTAL SIMPLES:						R\$ 37,05
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 11,12
TOTAL GERAL:						R\$ 48,17

3.4. 89580 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,07300000	R\$ 1,96	R\$ 0,14
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 53,90	R\$ 55,80
TOTAL Material:						R\$ 55,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13090000	R\$ 22,26	R\$ 2,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13090000	R\$ 26,27	R\$ 3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,34
TOTAL SIMPLES:						R\$ 62,28
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 2,09
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 18,68
TOTAL GERAL:						R\$ 80,96

3.5. 89590 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 19,28	R\$ 38,56
00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,07	R\$ 70,07
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17500000	R\$ 26,04	R\$ 4,55
TOTAL Material:						R\$ 113,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 22,26	R\$ 10,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 26,27	R\$ 12,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,87
TOTAL SIMPLES:						R\$ 136,05
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 7,52
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 40,82
TOTAL GERAL:						R\$ 176,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

3.6. 89591 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 19,28	R\$ 38,56
00020152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,22	R\$ 67,22
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17500000	R\$ 26,04	R\$ 4,55
					TOTAL Material:	R\$ 110,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 22,26	R\$ 10,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 26,27	R\$ 12,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,87
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 133,20
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 7,52
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 39,96
					TOTAL GERAL:	R\$ 173,16

4.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 26,98	R\$ 1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 21,75	R\$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,38
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 672,52	R\$ 2,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,48
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,86
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 1,04
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 1,46
					TOTAL GERAL:	R\$ 6,32

4.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 15,98	R\$ 2,52
					TOTAL Material:	R\$ 2,52

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 26,98	R\$ 11,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 21,75	R\$ 8,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,92

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 737,57	R\$ 21,61
TOTAL Serviço:						R\$ 21,61
TOTAL SIMPLES:						R\$ 44,05
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 8,44
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 13,22
TOTAL GERAL:						R\$ 57,27

5.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 13,87	R\$ 0,33
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,87	R\$ 1,74
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 24,67	R\$ 26,68
TOTAL Material:						R\$ 28,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 26,59	R\$ 2,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 26,98	R\$ 4,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 21,75	R\$ 5,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,93

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 496,77	R\$ 36,71
TOTAL Serviço:						R\$ 36,71
TOTAL SIMPLES:						R\$ 77,39
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 6,03
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 23,22
TOTAL GERAL:						R\$ 100,61

5.2. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,07590000	R\$ 1,52	R\$ 0,11

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	GERÊNÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,02540000	R\$ 5,48	R\$ 0,13
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,21640000	R\$ 0,60	R\$ 0,12
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,09030000	R\$ 3,62	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,68	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	SINAPI	L	0,01250000	R\$ 26,39	R\$ 0,32
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 3,83	R\$ 38,30
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	20,00000000	R\$ 0,45	R\$ 9,00
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,33	R\$ 2,22
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,04000000	R\$ 11,78	R\$ 0,47
TOTAL Material:					R\$ 50,31	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09560000	R\$ 26,46	R\$ 28,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49720000	R\$ 21,75	R\$ 10,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,79	

TOTAL SIMPLES:	R\$ 90,78
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 12,78
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 27,23
TOTAL GERAL:	R\$ 118,01

6.1. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 16,10	R\$ 1,28
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 46,09	R\$ 0,11
00007162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 57,70	R\$ 58,87
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 46,42	R\$ 40,39
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	R\$ 77,77	R\$ 47,47
TOTAL Material:					R\$ 148,12	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 26,81	R\$ 26,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 21,75	R\$ 21,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 47,45	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 418,12	R\$ 1,88
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,88
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 197,45
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 15,17
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 59,24
					TOTAL GERAL:	R\$ 256,69

6.2. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3141
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2485
I6221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	R\$ 3,8600	R\$ 1,5749
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,9202
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,6600	R\$ 13,6600
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 15,8200	R\$ 4,6511
					TOTAL Material:	R\$ 21,3688

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,7532
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,8732

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,08200000	R\$ 11,9600	R\$ 0,9807
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 487,9500	R\$ 1,9518
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,50000000	R\$ 48,9200	R\$ 24,4600
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 268,4800	R\$ 1,0739
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,06100000	R\$ 24,3800	R\$ 1,4872
					TOTAL Serviço:	R\$ 29,9536
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 77,19
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 34,79
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 23,16
					TOTAL GERAL:	R\$ 100,35

6.3. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,0300	R\$ 8,4360
I9153	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 375,8400	R\$ 150,3360
I9152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 89,8000	R\$ 35,9200
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,7330

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

TOTAL Material:	R\$ 216,4250
TOTAL SIMPLES:	R\$ 216,43
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 64,93
TOTAL GERAL:	R\$ 281,36

7.1. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 489,38	R\$ 489,38
TOTAL Material:						R\$ 489,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 23,22	R\$ 12,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 27,31	R\$ 14,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 727,92	R\$ 9,75
TOTAL Serviço:						R\$ 9,75

TOTAL SIMPLES:	R\$ 526,07
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 9,65
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 157,82
TOTAL GERAL:	R\$ 683,89

7.2. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,59	R\$ 9,59
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL Material:						R\$ 10,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 23,22	R\$ 0,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 27,31	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,77

TOTAL SIMPLES:	R\$ 12,36
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 0,57
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 3,71
TOTAL GERAL:	R\$ 16,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

7.3. 93670 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,35	R\$ 67,35
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,31	R\$ 3,93
					TOTAL Material:	R\$ 71,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	R\$ 23,22	R\$ 4,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	R\$ 27,31	R\$ 5,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,03
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 81,31
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 3,23
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 24,39
					TOTAL GERAL:	R\$ 105,70

7.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	38,69100000	R\$ 0,58	R\$ 22,44
					TOTAL Material:	R\$ 22,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26860000	R\$ 26,98	R\$ 34,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99670000	R\$ 21,75	R\$ 21,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 55,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02780000	R\$ 747,52	R\$ 20,78
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00390000	R\$ 505,96	R\$ 1,97
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01750000	R\$ 2.956,18	R\$ 51,73
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,03600000	R\$ 294,43	R\$ 10,59
					TOTAL Serviço:	R\$ 85,07
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 163,40
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 31,84
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 49,02
					TOTAL GERAL:	R\$ 212,42

7.5. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,44	R\$ 3,44
					TOTAL Material:	R\$ 3,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 23,22	R\$ 5,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 27,31	R\$ 6,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,21
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 14,65
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 3,61
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 4,40
					TOTAL GERAL:	R\$ 19,05

7.6. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 3,6700	R\$ 4,0370
					TOTAL Material:	R\$ 4,0370

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 17,01
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 8,23
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 5,10
					TOTAL GERAL:	R\$ 22,11

7.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
					TOTAL Material:	R\$ 5,0270

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 18,00
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 8,23
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 5,40
					TOTAL GERAL:	R\$ 23,40

7.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

						TOTAL Material:	R\$ 7,8540
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4625
						TOTAL SIMPLES:	R\$ 27,32
						ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 12,36
						VALOR BDI (30.00%):	R\$ 8,20
						TOTAL GERAL:	R\$ 35,52

7.9. 92981 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 14,33	R\$ 14,71	
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 4,50	R\$ 0,04	
					TOTAL Material:	R\$ 14,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	R\$ 23,22	R\$ 0,30	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	R\$ 27,31	R\$ 0,35	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,65
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 15,40
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 0,22
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 4,62
					TOTAL GERAL:	R\$ 20,02

7.10. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000982 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 5,25	R\$ 6,52	
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,50	R\$ 0,04	
					TOTAL Material:	R\$ 6,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 23,22	R\$ 1,18	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 27,31	R\$ 1,39	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,57
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 9,13
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 0,84
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 2,74
					TOTAL GERAL:	R\$ 11,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

7.11. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,20	R\$ 2,73
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,50	R\$ 0,04
					TOTAL Material:	R\$ 2,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,22	R\$ 0,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 27,31	R\$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,46
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,23
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 0,48
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 1,27
					TOTAL GERAL:	R\$ 5,50

7.12. S13537 Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120° (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,73	R\$ 3,73
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,60
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	ORSE	un	1,00000000	R\$ 196,64	R\$ 196,64
					TOTAL Material:	R\$ 196,64
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,60
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 237,84
					ENCARGOS INCLUSOS (111.36%):	R\$ 17,68
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 71,35
					TOTAL GERAL:	R\$ 309,19

8.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 8,04	R\$ 0,08
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 11,78	R\$ 1,88
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	R\$ 20,65	R\$ 11,02
					TOTAL Material:	R\$ 12,98

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 28,67	R\$ 10,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 21,75	R\$ 3,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,76
TOTAL SIMPLES:						R\$ 26,74
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 4,24
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 8,02
TOTAL GERAL:						R\$ 34,76

8.2. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 8,04	R\$ 0,32
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	R\$ 20,65	R\$ 0,43
TOTAL Material:						R\$ 0,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 28,67	R\$ 6,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 21,75	R\$ 2,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,02
TOTAL SIMPLES:						R\$ 9,77
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 2,78
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 2,93
TOTAL GERAL:						R\$ 12,70

8.3. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 9,4300	R\$ 12,2590
TOTAL Material:						R\$ 12,2590

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,3830
TOTAL SIMPLES:						R\$ 30,64
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 11,63
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 9,19
TOTAL GERAL:						R\$ 39,83

8.4. 100721 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,06190000	R\$ 25,29	R\$ 1,56
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,20700000	R\$ 38,95	R\$ 8,06
TOTAL Material:						R\$ 9,62

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52660000	R\$ 28,67	R\$ 15,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,09
TOTAL SIMPLES:						R\$ 24,71
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 4,68
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 7,41
TOTAL GERAL:						R\$ 32,12

8.5. 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	R\$ 25,29	R\$ 3,13
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	R\$ 37,30	R\$ 15,41
TOTAL Material:						R\$ 18,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	R\$ 28,67	R\$ 30,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,19
TOTAL SIMPLES:						R\$ 48,73
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 9,38
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 14,62
TOTAL GERAL:						R\$ 63,35

8.6. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01100000	R\$ 25,29	R\$ 0,27
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10980000	R\$ 38,95	R\$ 4,27
TOTAL Material:						R\$ 4,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 28,67	R\$ 19,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,43
TOTAL SIMPLES:						R\$ 23,97
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 6,03
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 7,19
TOTAL GERAL:						R\$ 31,16

8.7. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 25,29	R\$ 0,64
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 37,30	R\$ 9,50
TOTAL Material:						R\$ 10,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
	LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
	REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 28,67	R\$ 38,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,87
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 49,01
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 12,07
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 14,70
					TOTAL GERAL:	R\$ 63,71

9.1. 00025398 CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4.068,28	R\$ 4.068,28
					TOTAL Material:	R\$ 4.068,28
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 4.068,28
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 1.220,48
					TOTAL GERAL:	R\$ 5.288,76

9.2. 103769 PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	MXMES	0,03890000	R\$ 25,90	R\$ 1,00
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,00
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3.570,98	R\$ 3.570,98
					TOTAL Material:	R\$ 3.570,98
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,75000000	R\$ 26,98	R\$ 236,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,91670000	R\$ 21,75	R\$ 63,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 299,50
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 24,58	R\$ 147,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 147,48
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 4.018,96
					ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 145,00
					VALOR BDI (30.00%):	R\$ 1.205,69
					TOTAL GERAL:	R\$ 5.224,65

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		DATA : 30/04/2025		BDI : 30,00%
LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE		FORTE	VERSÃO	HORA MES
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)		ORSE	2025/01	111,36% 69,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

9.3. 00025399 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2.469,80	R\$ 2.469,80

TOTAL Material:	R\$ 2.469,80
-----------------	--------------

TOTAL SIMPLES:	R\$ 2.469,80
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 740,94
TOTAL GERAL:	R\$ 3.210,74

9.4. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.206,01	R\$ 1.206,01

TOTAL Material:	R\$ 1.206,01
-----------------	--------------

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.206,01
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 361,80
TOTAL GERAL:	R\$ 1.567,81

9.5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
--------------------	-------------

TOTAL SIMPLES:	R\$ 12,92
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 8,67
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 3,88
TOTAL GERAL:	R\$ 16,80

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					DATA :		30/04/2025		BDI :		30,00%	
		LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE					FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
		REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)					ORSE		2025/01		111,36%		69,82%	
		GERENÇA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
							SINAPI		2025/01 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M2	776,27	R\$ 118,01	R\$ 91.607,62	14,15%	14,15%	A					
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	901,94	R\$ 89,84	R\$ 81.030,29	12,51%	26,66%	A					
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	776,27	R\$ 100,61	R\$ 78.100,52	12,06%	38,73%	A					
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	1.199,43	R\$ 63,71	R\$ 76.415,69	11,80%	50,53%	B					
102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M2	238,70	R\$ 256,69	R\$ 61.271,90	9,46%	59,99%	B					
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	1.199,43	R\$ 31,16	R\$ 37.374,24	5,77%	65,76%	B					
C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	Serviço	M2	315,70	R\$ 100,35	R\$ 31.680,50	4,89%	70,66%	B					
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	477,40	R\$ 63,35	R\$ 30.243,29	4,67%	75,33%	B					
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	768,58	R\$ 34,76	R\$ 26.715,84	4,13%	79,45%	B					
100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	477,40	R\$ 32,12	R\$ 15.334,09	2,37%	81,82%	C					
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	748,41	R\$ 16,80	R\$ 12.573,29	1,94%	83,76%	C					
C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	37,70	R\$ 281,36	R\$ 10.607,27	1,64%	85,40%	C					
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	69,38	R\$ 117,26	R\$ 8.135,50	1,26%	86,66%	C					
S13537	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	ORSE	Serviço	un	25,00	R\$ 309,19	R\$ 7.729,75	1,19%	87,85%	C					
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	46,58	R\$ 150,42	R\$ 7.006,56	1,08%	88,93%	C					
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	451,80	R\$ 12,70	R\$ 5.737,86	0,89%	89,82%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	DATA : 30/04/2025				BDI : 30,00%			
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
				ORSE	2025/01	111,36%	69,82%				
LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%						
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%					
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)										
GERÊNCA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	Serviço	M2	141,70	R\$ 39,83	R\$ 5.643,91	0,87%	90,69%	C	
87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	M2	93,70	R\$ 57,27	R\$ 5.366,20	0,83%	91,52%	C	
00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 5.288,76	R\$ 5.288,76	0,82%	92,34%	C	
103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.224,65	R\$ 5.224,65	0,81%	93,15%	C	
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	R\$ 602,62	R\$ 4.820,96	0,74%	93,89%	C	
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	3,78	R\$ 1.187,65	R\$ 4.489,32	0,69%	94,58%	C	
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	328,49	R\$ 13,30	R\$ 4.368,92	0,67%	95,26%	C	
92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	36,00	R\$ 99,97	R\$ 3.598,92	0,56%	95,81%	C	
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	150,00	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00	0,54%	96,36%	C	
00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 3.210,74	R\$ 3.210,74	0,50%	96,85%	C	
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	233,70	R\$ 13,57	R\$ 3.171,31	0,49%	97,34%	C	
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	36,00	R\$ 80,96	R\$ 2.914,56	0,45%	97,79%	C	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	458,49	R\$ 5,50	R\$ 2.521,70	0,39%	98,18%	C	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	482,70	R\$ 3,35	R\$ 1.617,04	0,25%	98,43%	C	
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.567,81	R\$ 1.567,81	0,24%	98,67%	C	
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	93,70	R\$ 14,98	R\$ 1.403,63	0,22%	98,89%	C	
89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 173,16	R\$ 1.385,28	0,21%	99,10%	C	
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	96,54	R\$ 12,13	R\$ 1.171,03	0,18%	99,28%	C	
89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 176,87	R\$ 707,48	0,11%	99,39%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					DATA :		30/04/2025		BDI :		30,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		LOCAL:	DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE					FONTE		VERSÃO		HORA		MES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963671/2024 PLANO DE TRABALHO Nº 1096029-24 (MESP)					ORSE		2025/01		111,36%		69,82%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		GERÊNCA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									



HATCH	ESPECIFICAÇÃO
	ALVENARIA DA MURETA À DEMOLIR
	PISO DE CONCRETO A DEMOLIR E EXECUTAR INDUSTRIAL
	CONCRETAGEM DE PILARES (0,30m x 0,70m) - H = 1,50m
	COBERTA À EXECUTAR
	COBERTA À DEMOLIR E EXECUTAR NOVA

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
Sistema de Certificação por Vídeoconferência, OU=44664482000150, OU=Setor de Física A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora 44664482000150, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinatura de EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Localização: SABOIEIRO-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
ABRIL/2025	ALPHA PROJETO	ALPHA PROJETO	INDICADA

OBJETO

RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE

ENDEREÇO/OBRA: DISTRITO FELIPE - SABOEIRO - CEARÁ

ASSUNTO: **ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA | PRANCHA:

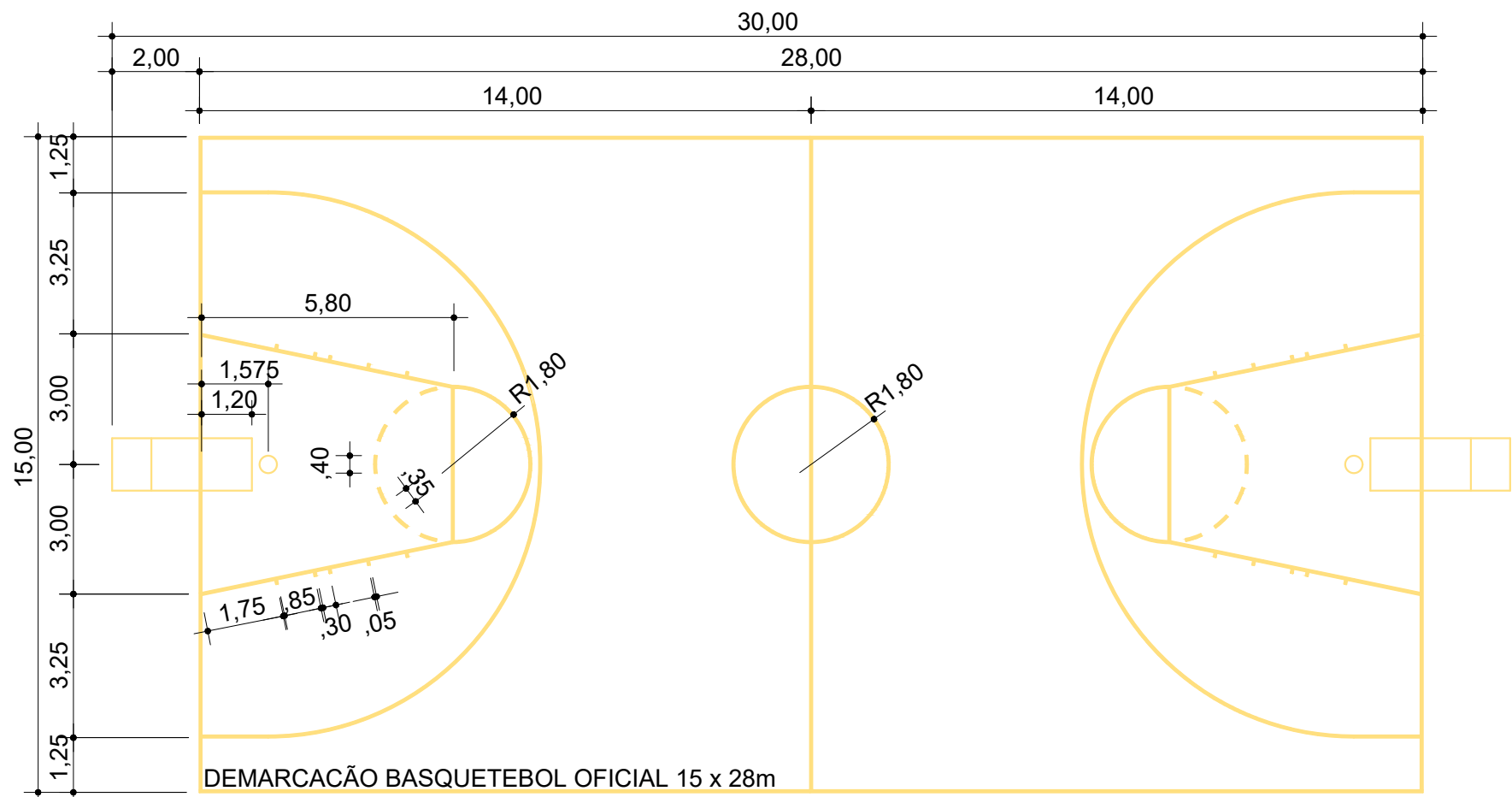
- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE COBERTURA
- CORTES
- LEGENDAS E DETALHES

01/04

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

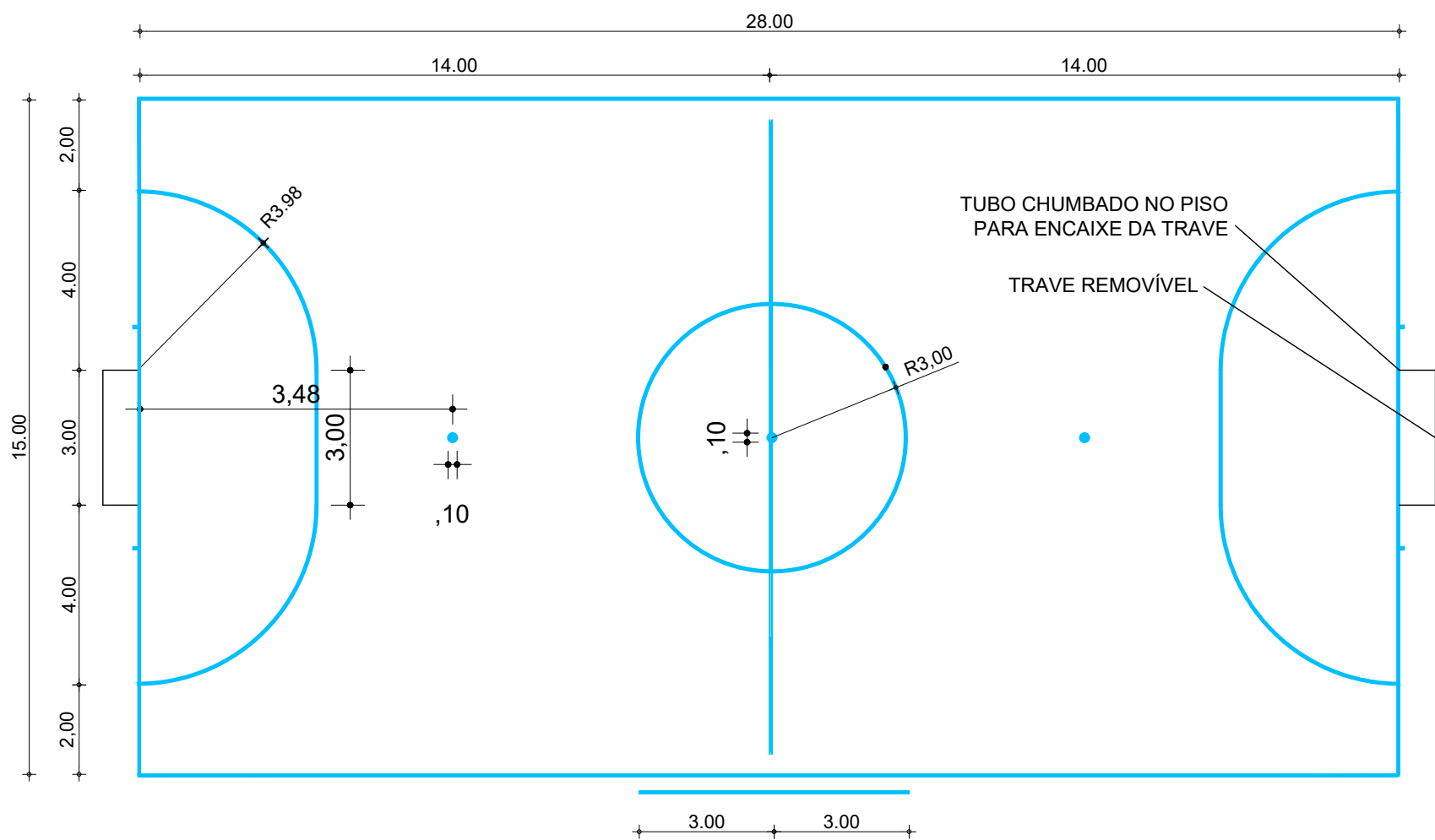






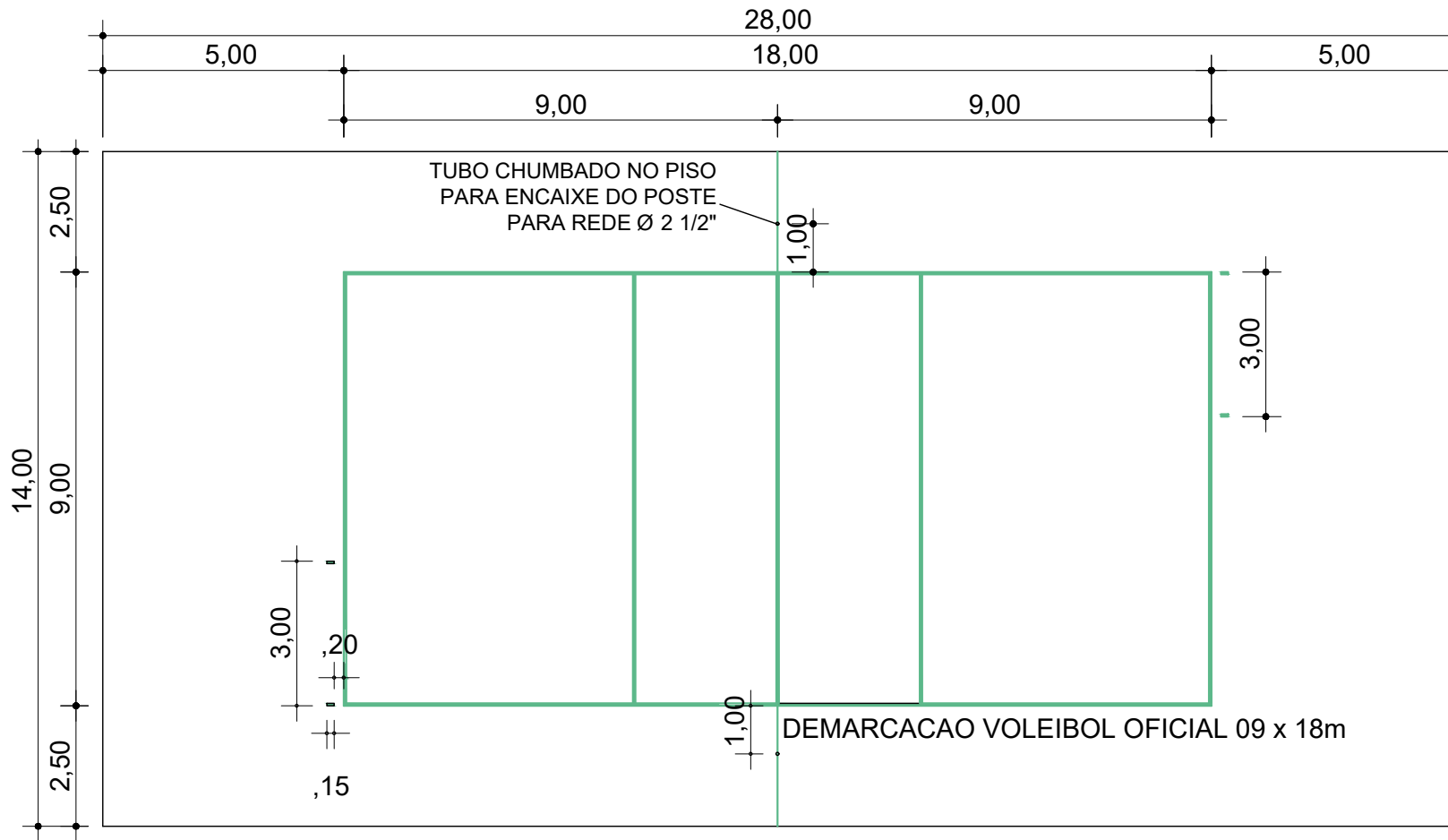
DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE BASQUETEBOL OFICIAL

ESCALA: 1/150
FAIXA BASQUETEBOL COR AMARELO
(LARGURA = 5cm - COMPRIMENTO TOTAL = 212,60m)



DEMARCAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL

ESCALA: 1/150
FAIXA FUTEBOL DE SALAO COR AZUL
(LARGURA = 5cm - COMPRIMENTO TOTAL = 157,00m)



DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEIBOL OFICIAL

ESCALA: 1/150
FAIXA VOLEIBOL COR BRANCO
(LARGURA = 5cm - COMPR. = 82,20m)

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

QUADRAS

FAIXAS DEMARCATORIAS

FAIXAS DEMARCATORIAS PARA DELIMITAR ÁREAS DESTINADAS AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM TINTA APROPRIADA PARA PISOS CIMENTADOS. ONDE HOUVER SOBREPOSIÇÃO DE FAIXAS PREVALECE A FAIXA JA PINTADA. APLICAR A FAIXA NA SEQUINTE SEQUENCIA: BASQUETEBOL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE SALAO E HANDEBOL.

BASQUETEBOL	COR AMARELO	(5cm)
VOLEIBOL	COR BRANCO	(5cm)
FUTEBOL DE SALAO	COR AZUL	(5cm)

EQUIPAMENTOS

A. VOLEIBOL

1 - POSTE DE VOLEI OFICIAL h=2,55m LIVRE E 0,50 EMBUTITO NO PISO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM 3" DE DIAMETRO, ESP.= 3mm, COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO 2,43m PARA JOGOS MASCULINOS, 2,24m PARA JOGOS FEMININOS E 2,17m PARA JOGOS JUVENIS; COM CREMALHEIRA DE FERRO FUNDIDO, ADAPTAVEL AO MESMO E ROLDANA COM CANAL PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO. ACOMPANHA 02(DUAS) BUCHAS PARA FIXACAO NO PISO E TAMPA CILINDRICA DE CONCRETO COM ARGOLA DE FERRO, E PINTURA EM ESMALTE BRANCO. (QTDE.: 01 PAR COMPLETO)

B. ESTRUTRA PARA BASQUETEBOL

ESTRUTURA FIXA, EM PERFIL TUBULAR COM 2,30m DE AVANÇO LIVRE E BASE MEDINDO 1,00 x 0,90m, SUSTENTADA POR 02 (DOIS) CHUMBADORES. ACOMPANHA 01 PAR DE TABELAS EM MADEIRA COMPENSADA 10mm, DEVIDAMENTE PINTADA COM ESMALTE SINTETICO, MEDINDO 1800 x 1200mm, COM MOLDURA METALICA EM TODA A VOLTA, AROS E REDE OFICIAL. (QTDE.:01 PAR COMPLETO).

C. FUTSAL

1 - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALAO REMOVIVEL E COM TAMPA CILINDRICA DE CONCRETO COM ARGOLA DE FERRO E NA MEDIDA OFICIAL 3,00 x 2,00m LIVRES. CONFECCIONADA EM PERFIL TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO DE 3" DE DIAMETRO EXTERNO e=2,00mm. OS PRENDEDORES DA REDE COM DISTANCIA DE 10cm UM DO OUTRO, TANTO NOS HORIZONTAIS COMO NOS VERTICAIS. POSSUI DESCANSO TOTAL PARA A REDE COM REQUADRAMENTO CONFECCIONADO EM PERFIL TUBULAR DE 1", PROPORCIONANDO O MESMO UM RECUIO TOTAL DE 1,00m NA PARTE INFERIOR. (QTDE.: 01 PAR COMPLETO).

EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=4466482000150, OU=Brasão de Armas do Brasil, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Localização: SABOIEIRO-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
ABRIL/2025	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO

RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE

ENDEREÇO/OBRA: DISTRITO FELIPE - SABOIEIRO - CEARÁ

ASSUNTO: ARQUITETÔNICO

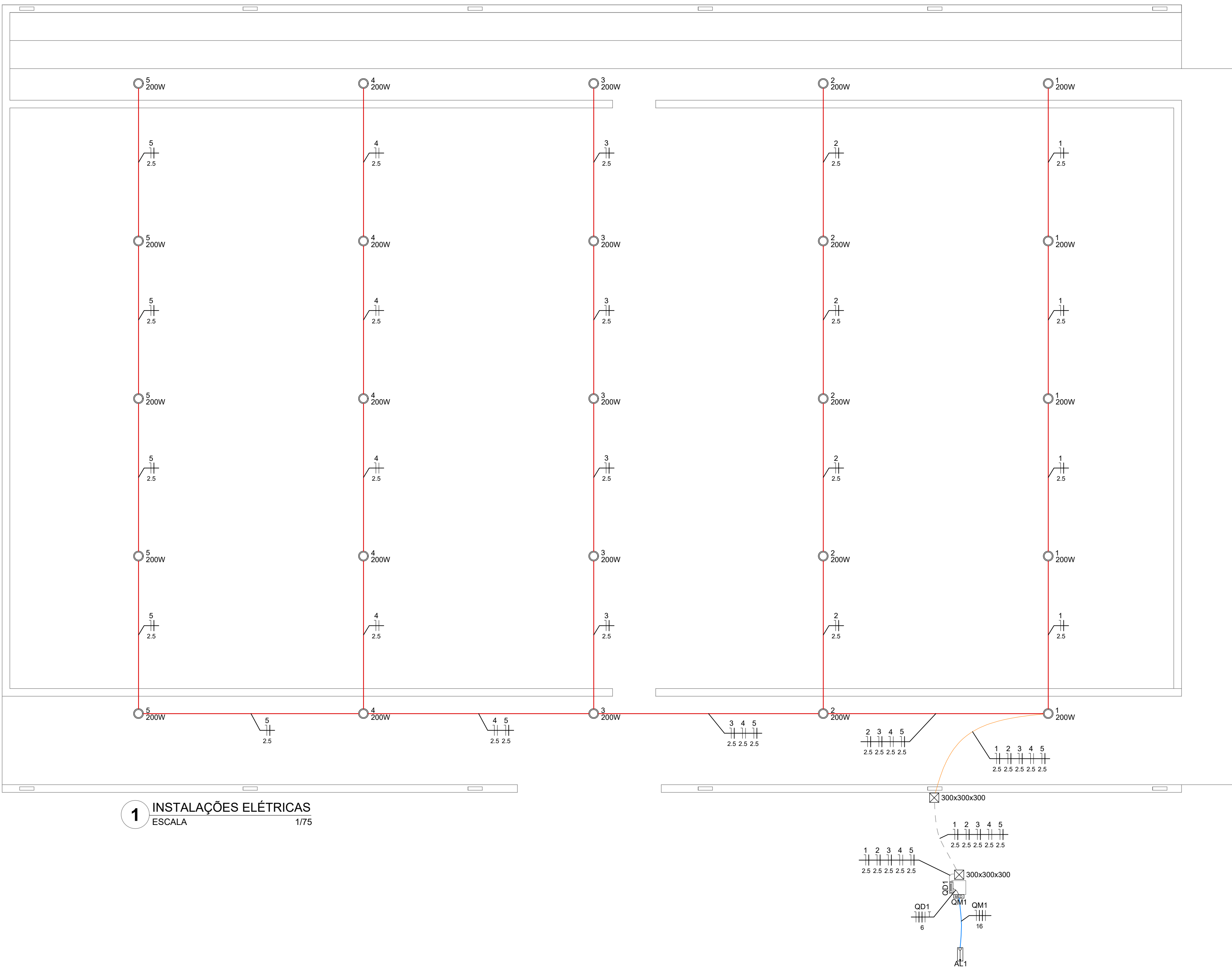
CONTEÚDO: - DEMARCAÇÃO OFICIAL DE QUADRAS
- ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PRANCHA:

03/04

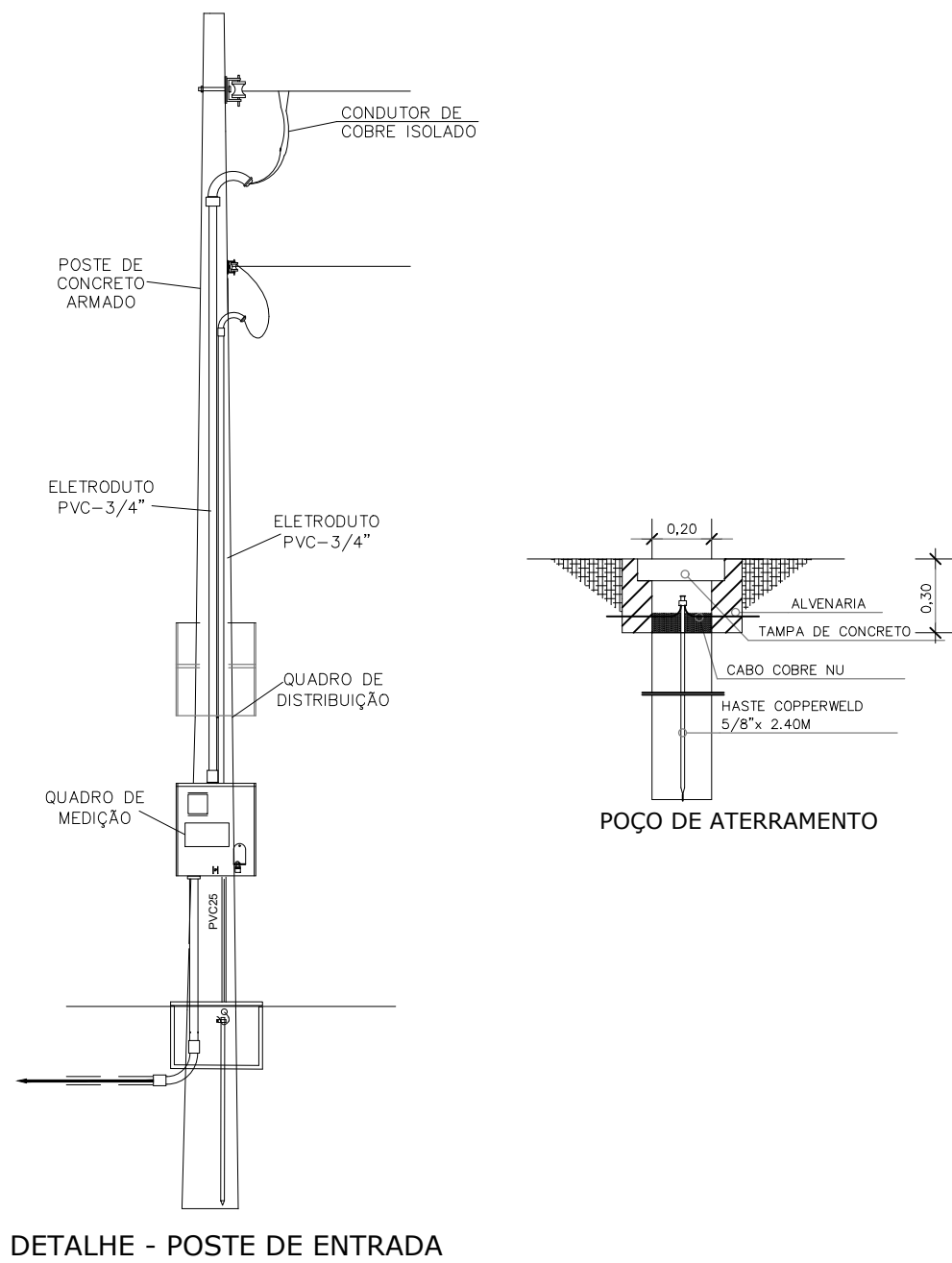
PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
Direta	
Teto	
Alta	
Média	
Piso	

Legenda - Pavimento	
Caixa de passagem 300x300x300 no piso	
Entrada de serviço	
Luminária LED 200W	
Quadro de distribuição	
Quadro de medição	



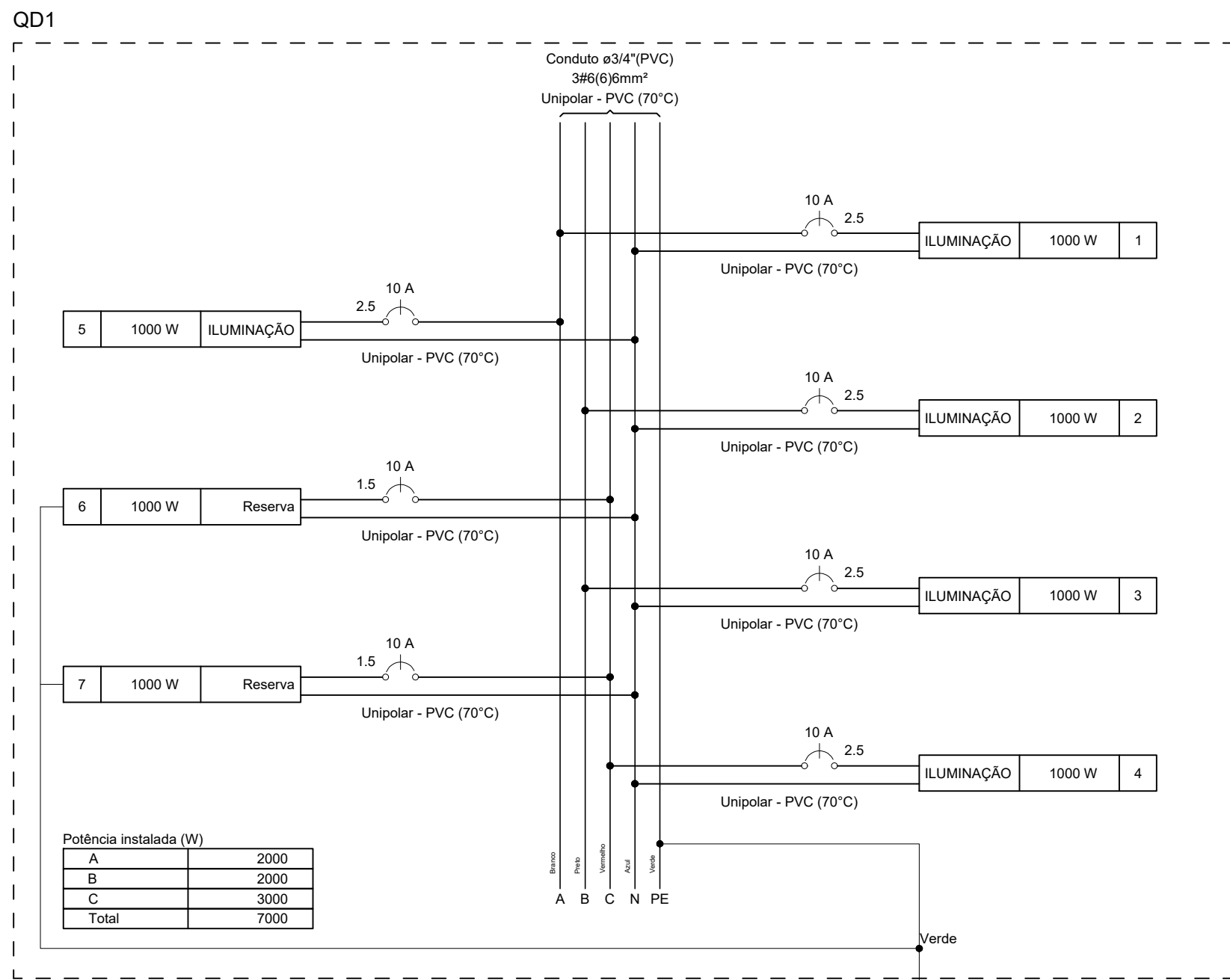
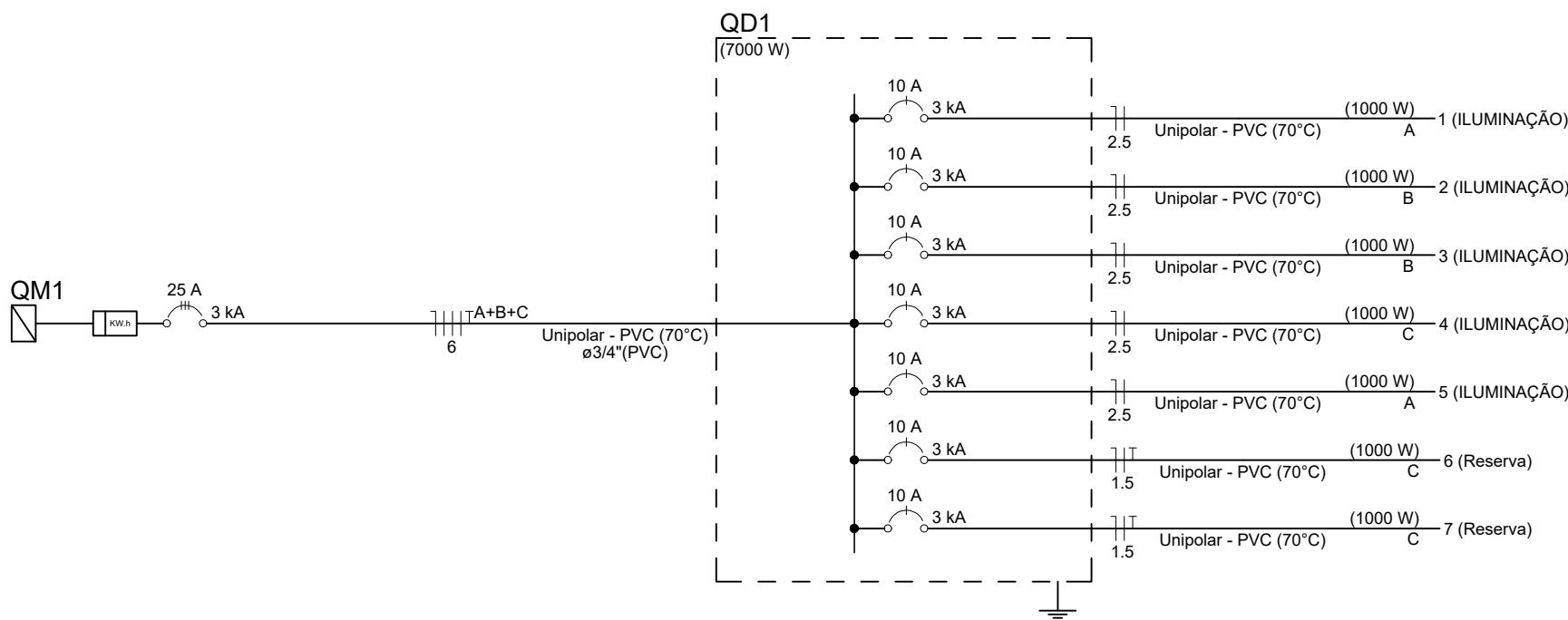
LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
X A Y KA	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A Y KA	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A Y KA	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
DR X A	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA
DPS X V - Y KA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
Medidor	
x y a	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "y" mm²
Neutro - Azul claro	
Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho	
Terra - Verde/Amarelo	
Retorno - Amarelo	
Campainha	

NOTAS	
1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.	
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.	
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.	
4 - TODAS AS CARGAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.	
5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.	
6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.	
7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.	
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.	
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATIVEL COM DR.	

NOTAS GERAIS	
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI N.º 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.	
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTA PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.	
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.	
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.	

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento																						
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 200	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	5	1111	1000	A	1000			1,00	0,60	8,4	5,1	2,5	24,0	3	10	0,72	0,77	OK
2	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	5	1111	1000	B		1000		1,00	0,60	8,4	5,1	2,5	24,0	3	10	0,93	0,99	OK
3	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	5	1111	1000	B		1000		1,00	0,60	8,4	5,1	2,5	24,0	3	10	1,15	1,20	OK
4	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	5	1111	1000	C			1000	1,00	0,60	8,4	5,1	2,5	24,0	3	10	1,36	1,42	OK
5	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	5	1111	1000	A	1000			1,00	0,60	8,4	5,1	2,5	24,0	3	10	1,58	1,63	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V		1000	1000	C			1000	1,00	1,00	4,5	4,5	1,5	17,5	3	10	0,00	0,00	OK
7	Reserva	F+N+T	B1	220 V		1000	1000	C			1000	1,00	1,00	4,5	4,5	1,5	17,5	3	10	0,00	0,00	OK
TOTAL					25	7556	7000	A+B+C	2000	2000	3000											

Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Cubos e semelhantes)	5,56	100,00	5,56
Uso Específico	2,00	100,00	2,00
TOTAL			7,56



EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
ALFA
Localização: SABOIEIRO-CE
Folha PDF Reader Versão: 2025.1.0

NOTAS	
- COTAS EM METROS;	
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;	
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;	
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;	
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.	

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
ABRIL/2025	ALPHA PROJETO	TICIANO VIDAL	INDICADA

OBJETO	
RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	

PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE	

ENDEREÇO/OBRA	
DISTRITO FELIPE - SABOIEIRO - CEARÁ	

ASSUNTO:	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

CONTEÚDO:	
- INST. ELÉTRICAS - QUADROS DE CARGAS E DE DEMANDA - DIAGRAMAS UNIFILAR E MULTIFILAR - LEGENDAS E DETALHES	

PROJETO DESENVOLVIDO POR:	
ALPHA	

